

CLIPPING IMPRESSO

04/06/2020



INDICE

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. PUBLICIDADE LEGAL.....	1
2. JORNAL O DEBATE	
2.1. AÇÕES TJMA.....	2
2.2. EXECUÇÕES PENAIS.....	3
2.3. UNIDADES ADMINISTRATIVAS	4 - 5
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. CENTRAL DE INQUÉRITOS.....	6
3.2. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	7 - 10
4. JORNAL O PROGRESSO	
4.1. COMARCAS.....	11
4.2. JUÍZES.....	12
5. JORNAL PEQUENO	
5.1. COMARCAS.....	13
5.2. JUÍZES.....	14 - 15
5.3. PROCESSO SELETIVO.....	16



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 26/2020

Processo nº 2109/2020

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Switches de acesso para substituição de equipamentos obsoletos nas redes do Fórum Des. Sarney Costa; **Abertura:** 17/06/2020 às 09:00h (horário de Brasília-DF); **Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br; **Informações:** Co-ordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; **E-mail:** colicitacao@tjma.jus.br. **Fone:** (98) 3261-6181/6194. São Luís/MA, 1º de junho de 2020.

Kátia Araujo Gonçalves - Pregoeiro TJMA (Uasg 925125).

TJMA inicia programação de lives em alusão ao Dia Mundial do Meio Ambiente

O presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável, desembargador Jorge Rachid, será o moderador de todas as 'lives' promovidas na Semana do Meio Ambiente.

Entre os dias 5 e 12 de junho, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por meio da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável, promoverá uma sequência de 'lives' para a discussão de temas relacionados ao meio ambiente e à sustentabilidade, com especialistas convidados, em alusão ao Dia Mundial do Meio Ambiente (5 de junho).

A programação de 'lives' inicia-se com o presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, que abordará o tema "A Sustentabilidade nas rotinas do Judiciário", com transmissão no Instagram (@tjmaoficial).

O presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável, desembargador Jorge Rachid, será o moderador de todas as 'lives' promovidas na Semana do Meio Ambiente.

Também participarão



como palestrantes o juiz Douglas Martins (titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos); a juíza Mirella Freitas (Comarca de Itapecuru); o promotor do Meio Ambiente, Fernando

Barreto; a professora Andrea Araújo (Assessora de Gestão Ambiental da Uema) e professor doutor Fernando Carvalho (Pró-Reitor da Agência de Inovação da Ufma).

Todas as 'lives' terão início sempre às 18h e serão transmitidas na plataforma oficial do TJMA do Instagram (@tjmaoficial), de acordo com a programação a seguir:

Bate Rebate

INTIMAÇÃO A DISTÂNCIA



Os oficiais de justiça do Tribunal de Justiça do Maranhão já estão cumprindo os mandados de citação e intimação nas unidades prisionais do Estado, por meio da videoconferência, conforme disciplina a Portaria Conjunta nº 252020. A norma foi assinada no dia 18 de maio pelos desembargadores Lourival Serejo (presidente do TJMA) e Paulo Velten (corregedor-geral da Justiça), juntamente com o secretário de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), Murilo Andrade de Oliveira. Desde o dia 19 de maio, quando a portaria foi publicada, os oficiais já puderam começar a realizar os atos, conforme orientações da nova norma.

Nacional

■ Página.2

CNJ autoriza volta de atividade presencial nos tribunais em 15 dias

JUSTIÇA

CNJ autoriza volta de atividade presencial nos tribunais em 15 dias

Uma resolução assinada ontem (1º) pelo presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro Dias Toffoli, autoriza os tribunais de todo país a retomarem a atividade presencial a partir de 15 de junho, ainda que sob determinadas condições.

Pela norma, o presidente de cada tribunal poderá restabelecer o funcionamento presencial desde que isso seja permitido pelos executivos locais e “se constatadas condições sanitárias e de atendimento de saúde pública que a viabilizem”.

A Resolução 322/2020 autoriza também a retomada de prazos nos processos que tramitam em papel, suspensos em decorrência da pandemia do novo coronavírus



(covid-19).

No momento, por força de norma do próprio CNJ, os tribunais encontram-se em

regime de plantão extraordinário devido à pandemia, com suas sedes fechadas à presença do público. Pela re-

solução, os atos processuais presenciais devem ser retomados em “de forma gradual e sistematizada”.

REGIÃO METROPOLITANA

Golpes em parque aquático da Ilha

POLÍCIA CIVIL



O SUSPEITO CLONAVA CARTÕES, COMPRAVA INGRESSOS DO PARQUE E REVENDIA NA INTERNET

Uma operação do Departamento de Combate a Crimes Tecnológicos (DCCT), órgão ligado à Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), cumpriu ontem, quarta-feira (3), mandados de busca e apreensão e de prisão preventiva expedidos pelo Juiz Flavio Roberto Ribeiro Soares, da Central de Inquéritos de São Luís, contra um homem, que mora no bairro Jardim América, em São Luís.

Após 11 meses de investigações, a polícia chegou a uma quadrilha, e ao suspeito, que juntamente com alguns comparsas clonava cartões de créditos e efetuava compras em sites.

Após a ação criminosa, ele revendia as mercadorias na própria internet. Uma das

principais vítimas até agora identificada é um parque aquático, localizado na região metropolitana de São Luís.

O prejuízo causado pela quadrilha com a venda de ingressos comprados com esses cartões soma mais de R\$ 40 mil. O suspeito, em depoimento, confirmou que participa sim desta quadrilha, onde indicou a participação de outros membros envolvidos. A operação continua na busca da localização e identificação dos outros elementos envolvidos.

Após todos os trâmites legais, o suspeito foi encaminhado para realização de exame de corpo de delito e apresentação no Centro de Triagem de Pedrinhas, onde ficará à disposição da Justiça. (S.D)

Prefeito de Imperatriz afirma que estratégia usada para combater vírus não foi correta

A declaração do prefeito Assis Ramos sobre a reabertura do comércio, quando a cidade chega perto dos 2 mil casos de coronavírus e 100 mortes, divide opiniões de entidades de classe e do judiciário. Região Tocantina é considerada o novo foco no estado. PÁGINA 7



Entrevista: Assis Ramos

“Estratégia que usamos não foi correta”

Em pouco mais de dois meses da confirmação do primeiro caso de coronavírus em Imperatriz, dia 26 de março, a segunda maior cidade do Estado também ocupa a segunda posição na lista das cidades maranhenses com mais casos da Covid-19, atrás da capital São Luís.

Já são 2172 diagnósticos da doença, com 100 óbitos num intervalo de 45 dias, a primeira morte foi divulgada dia 14 de abril, média de 2 mortes por dia. Os dados do último boletim da Secretaria de Estado da Saúde (SES) contabilizaram mais 75 casos.

Mesmo com a curva ascendente de contágio do coronavírus na Região Tocantina, as medidas de distanciamento social que entraram em vigor dia 24 de março, com o fechamento do comércio em geral, aos poucos foram sendo descumpridas pela população e relaxadas, por força de decreto. “As medidas, sem a devida fiscalização, com a desobediência das pessoas, não estavam surtindo efeito e aí a gente não sabe dizer, infelizmente as autoridades de saúde não sabem, enfim, toda a gestão não sabe que dia essa curva pode ir pro declínio”, declarou o prefeito Assis Ramos ao reconhecer a ineficiência na fiscalização.

O crescimento exponencial da doença e a ocupação dos leitos de UTI quase sempre no limite fizeram o Núcleo Regional da Defensoria Pública de Imperatriz pedir à Justiça o bloqueio total de circulação de pessoas e serviços não essenciais, o lockdown. O pedido assinado por doze defensores foi negado pelo juiz Joaquim da Silva Filho, da Vara da Fazenda Pública, e a Defensoria ainda recorreu ao Tribunal de Justiça, que mais uma vez indeferiu, no dia 21 de maio. O Ministério Público também ingressou com Ação Civil Pública na Justiça Federal pedindo a suspensão do Decreto municipal nº57/2020, que flexibilizou a abertura do comércio não essencial de forma parcial na semana passada, mas o juiz federal Cláudio Cezar Cavalcantes entendeu, dia 22 de maio, que o julgamento da causa competia à Vara da Fazenda Pública.

Paralelo ao crescimento dos casos e número de mortes, o Decreto municipal nº 60/2020 que entrou em vigor na última terça-feira (27) flexibilizou ainda mais as medidas de distanciamento nos estabelecimentos que prestam serviços não essenciais, permitindo a abertura de restaurantes, shoppings, academias e templos religiosos, com restrições.

Em entrevista exclusiva, o prefeito de Imperatriz, Assis Ramos, falou sobre as ações para o enfrentamento à pandemia e o impasse com a reabertura do comércio nesse cenário que beira o colapso na ocupação das UTIs, mas que “não adianta a coisa pública, nem o presidente Bolsonaro, nem o Governador Flávio Dino, nem os prefeitos agirem, aumentarem vários leitos de UTI, toda a estrutura possível, se não houver a conscientização da população”.

A Região Tocantina tem apresentado um significativo aumento no número de casos da covid-19. A Defensoria e o Ministério Público já pediram o bloqueio de atividades não essenciais, o lockdown, negado pela Justiça. Como o senhor avalia essa celeuma?

Assis Ramos – A gente não pode descartar totalmente, mas hoje a gente não pensa nisso. O problema é que nós não temos condições de executar o lockdown. Desde o início a gente adotou medidas restritivas, e as medidas restritivas não tiveram a resposta que a gente quer aqui em Imperatriz, porque nós não tínhamos meios de fiscalizar. Não adianta ter o amparo científico se a gente não consegue executar lá na ponta. O comércio estava funcionando de forma clandestina e nessa clandestinidade as pessoas estavam sendo mais expostas. A gente aumentou a fiscalização, fechamos estabelecimentos, mas não tem como conter, é como se fosse um tsunami e a gente ali sem conseguir conter. Devido à ineficiência dos meios, aí estou me incluindo também [a prefeitura], não estou jogando pro estado. Eu tenho 84 guardas municipais, boa parte deles teve que ir pra casa, pra se tratar porque eles também foram infectados pelo Covid, e a gente não tem condição de executar esse lockdown e nem tampouco as restrições, mesmo que a Justiça decretasse. Claro que eu não ia ser contra a Justiça, ia fazer de tudo como fiz no início da pandemia, um detalhe é uma coisa que tá na teoria, outra coisa é o que está acontecendo na prática e os meios que você tem pra tirar aquilo da teoria e aplicar efetivamente. Eu vejo o lockdown como uma situação bem delicada diante dos instrumentos que nós dispomos.

De fato era hora de permitir a reabertura de restaurantes, academias, shoppings?

Esse pico ele vem constatar há tempos, eu lembro muito bem que disseram que depois da semana santa ia ter um declínio. Nós esperamos a semana santa, esperamos até bem mais depois da semana santa, acho que 20,

30 dias, não baixou. Por outro lado, as medidas, sem a devida fiscalização, com a desobediência das pessoas, não estavam surtindo efeito e aí a gente não sabe dizer, infelizmente as autoridades de saúde não sabem, enfim, toda a gestão não sabe que dia essa curva pode ir pro declínio. A economia cada dia que passava fechado ou parcialmente fechado trazia e traz um problema grave para todos. As pessoas que precisam ir pras ruas para trabalhar, para se alimentar não estavam indo, a pressão em cima do prefeito é muito grande, observe: 'os números estão aumentando, Dr. Assis. Mesmo assim o meu comércio tá fechado, além de eu poder morrer do Covid eu também vou morrer de fome. Meu filho tá aqui doente, como é que eu vou comprar analgésico pra ele?'. Essa é a tônica desse período e essas pessoas estavam reclamando diante da ausência de uma previsão de quando essa curva ia declinar. Esperamos o que podíamos, por isso a gente tomou essa atitude.

Há representantes de classes empresariais de Imperatriz que defendem a volta do comércio mesmo com a incerteza na propagação do vírus. Qual sua avaliação?

A gente tem que fazer essa flexibilização com responsabilidade, mesmo sem ter os meios de fazer a fiscalização. A gente tá convencendo o comerciante, convencendo as pessoas que estão diretamente atingidas para que a gente não tenha que retroagir, isso é a grande fala minha. Eu digo pro comerciante, pro empresário, através dos nossos auxiliares e às vezes eu mesmo, pessoalmente: 'se tu queres ter teu comércio aberto procura ter as medidas, não vende mais clandestinamente, sem o álcool em gel, sem as medidas restritivas, porque essa pandemia ninguém tem controle. Daqui a pouco pode vir um lockdown não por mim, mas pelo governador ou mesmo pela Justiça. Os números a gente tem que baixar e você faz parte dessa força-tarefa, não adianta colocar [a responsabilidade] só pro prefeito'.

Quem faz a fiscalização ao funcionamento de estabelecimentos não essenciais?

Guarda municipal, vigilância sanitária, a equipe de planejamento urbano, a defesa civil, a polícia militar também, nós fazemos em conjunto. Podemos fazer essa conta rapidinho: não passa de 100. E a polícia militar ajuda a gente eventualmente porque eles já têm uma função muito pesada e eu sei com propriedade, que é a segurança da cidade. Não tem efetivo principalmente pra conter milhares de estabelecimentos. Não é só co-

mércio, são as igrejas, por isso que nós apelamos pra consciência dos comerciantes, dos empresários, e das pessoas que estão sendo atingidas. Todo mundo está sendo atingido, mas principalmente esses que estavam clamando por uma flexibilização.

A que o senhor atribui o grande número de pessoas infectadas em relativamente pouco tempo?

À desobediência mesmo, né!? Por mais que a gente esteja tentando conter essa proliferação, na minha análise bem superficial, porque eu não sou um profissional da saúde, é que em dado momento nós vamos pegar também. Eu ainda não tive. O grande objetivo hoje da gestão é não deixar que todo mundo pegue ao mesmo tempo. Só que desde o início, por mais que tenham as restrições, as pessoas não obedecem, sempre ultrapassam o limite. Ontem eu fui fiscalizar uma obra lá no São José, que é periferia, de uma escola que a gente tá reformando, e as pessoas estavam sem máscara. O problema é a falta de conscientização, parece que a população não entendeu. Não caiu a ficha de que é uma coisa bem grave.

Que ações estão sendo desenvolvidas pela gestão municipal para o enfrentamento da doença na cidade?

Desde o início a gente juntou esforços no sentido de evitar isso aí, esse colapso, e tentar ao máximo salvar vidas. O Hospital de Campanha pra mim, o primeiro do Maranhão, feito pelo município de Imperatriz – de cara nós abrimos 10 leitos e 69 enfermarias – é ação de maior destaque nosso, mais concreta. Além disso nós reforçamos o cronograma das Unidades Básicas de Saúde (UBS). Eu tinha um cronograma de chamar pra não ter impacto na nossa folha de pagamento, 150 médicos, mas no decorrer do ano, até dezembro, eu tive que chamar 150 logo de cara. Não só médicos, mas enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeuta, todo o corpo de saúde que ia ser convocado para o município durante oito meses, nós chamamos em 15 dias quando deu aquele disparo, aquele alarde todo que ainda hoje continua muito grave. Aumentamos o horário de algumas unidades básicas de saúde pra ficar até às 20h, pra evitar aglomeração nas UPAS, São José e da Bernardo Sayão, que apesar de ser todo estado todo mundo procura ali porque é centralizado. A Guarda Municipal também ia ser chamada paulatinamente, mas nós chamamos logo 84 guardas, o que tinha do concurso, porque a gente sa-

bia que numa eventual restrição não dava pra fazer [fiscalização] só com a vigilância ou com o planejamento urbano, tinha que ter a guarda municipal com o poder de polícia. Essas são as ações macro que nós fizemos, mas essa parceria com o Governo do Estado também existe, eu sempre tô em contato com eles através do Clayton Noletto.

A ajuda estrutural prometida pelo Governo do Estado e pelo Governo Federal no combate ao coronavírus chegou?

O Governo Federal dobrou os recursos de média e alta complexidade, que é pra pagar remédios, do Socorrão, da saúde que reabilita, não a saúde preventiva. A preventiva entra no PAB, que é da Atenção Básica. Isso ele dobrou pra gente, foi uma coisa extraordinária. Inclusive tá vindo uma nova ajuda agora do Governo Federal, acredito que na próxima são 21 milhões, vai ser dividido em 4 vezes. Isso já é uma importância muito grande apesar de ter sido uma compensação. Nós perdemos com ISS, nós perdemos com ICMS, nós perdemos com o FPM, que são as receitas que sustentam o município. Houve uma certa compensação mas a gente tá recebendo menos do que recebia, no geral a arrecadação tá sendo menos do que antes da pandemia. A ajuda do estado chegou com o reforço dos leitos, lógico que se atinge a nossa população, atinge o município também como um todo, a rede municipal de saúde.

Os leitos de UTI já chegaram à lotação máxima. Há previsão de abertura de mais leitos?

Leito de UTI é um negócio bem deliciado. Não é só pegar um leito, botar uma respirador e os equipamentos. Leito de UTI tem que ter profissionais e o médico intensivista não é um médico que você encontra em qualquer lugar, é uma especialidade da medicina bem escassa aqui em Imperatriz. Eu tenho muito receio de dizer que vou abrir 10 leitos de UTIs, e cadê os profissionais? Aumentamos os 10 leitos, o estado também aumentou. Eu acredito que não tem outra saída, é procurar aumentar, mas não posso dizer que o município daqui a 10 dias vai aumentar. O que nós vamos fazer daqui pra frente é tentar atingir de forma eficaz aqueles casos que são tratáveis no primeiro e segundo estágio [da Covid]. Porque essa diminuição [na ocupação de leitos] que tá acontecendo? Por causa do ambulatório. Muita gente que ia direto pra UPA ou então procurava só depois que já estava no estágio grave, foi medicada no ambulatório,

nas UBS [Unidades Básicas de Saúde] e acabou se curando. Um ponto importante que tem que ser falado também é que o número de cura aumentou porque houve essa união.

Assim como em São Luís, diante do aumento de casos, podem ser usados leitos da rede privada?

A gente já usa. O município tem leitos da iniciativa privada pagos pelo município. O Governo do Estado também já usa. O detalhe é que esses leitos não são suficientes e esse problema de leitos não é uma coisa de agora. Agora se agravou. A gente já tem um déficit de 5, hoje foi aumentando por eles [estado] e por nós, específico pro Covid, mas ainda temos um déficit de 5 leitos do que a gente já tinha e o déficit, em termos de população, é muito grande. Está muito aquém do que a gente precisa pra atender não só Imperatriz, mas a região. É uma coisa que a gente insiste em dizer, se torna até repetitivo, mas a gente não atende só Imperatriz, atende uma região de 800 mil habitantes.

Qual o planejamento para os próximos dias?

A gente vai manter esse trabalho no ambulatório. Me fizeram umas reivindicações porque a demanda está grande e surtiu um efeito positivo. Nós não vamos deixar de unir esforços no sentido de não fechar porque foi uma coisa importantíssima, a gente vai tentar manter toda aquela estrutura. Vamos tentar evitar porque seria um retrocesso. Além disso, tem os medicamentos que a gente está adquirindo e vai tentar o mais rápido possível implantar essa distribuição e atendimento nas UBS, Unidades Básicas de Saúde.

Qual a mensagem para a população de Imperatriz?

Apesar de ter muitas pessoas que não concordam com essas atitudes que nós tomamos, a mensagem é que não é uma flexibilização geral e não é uma flexibilização movida por pressão política ou qualquer coisa relacionada ao momento que estamos vivendo, que é um período pré-eleitoral. Mas porque nós percebemos que a estratégia que nós usamos não foi a estratégia correta, porque as pessoas além de estarem sendo prejudicadas na sua saúde também estavam sendo prejudicadas nas suas finanças e não tem como pensar em vida se não tiver alimento em casa, se não tiver remédio em casa. Aí a grande mensagem é a de dizer que não liberou geral, as cautelas têm que continuar acontecendo.

BURITICUPU

TJ concede liminar em mandado de segurança do MPMA contra decisão judicial de 1º grau

No último dia 29 de maio, o Tribunal de Justiça do Maranhão concedeu liminar em mandado de segurança impetrado, em 27 de maio, pela 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu. A decisão suspende um processo que tramita perante o Poder Judiciário da Comarca de Buriticupu no qual não havia legitimidade dos autores da demanda.

A chamada "ação de obrigação de fazer", proposta por sete advogados que atuam no município, requeria uma série de medidas de combate ao novo coronavírus (Covid-19), como a compra de respiradores, instalação de UTIs e limpeza e pulverização de ruas.

Chamado a se manifestar, o Ministério Público do Maranhão apontou que apesar de denominada "ação de obrigação de fazer c/c com tutela de urgência", a ação tratava da proteção de direitos transindividuais, sendo o instrumento correto a Ação Civil Pública (ACP). De acordo com a Lei nº 7.347/85, há um rol de atores legitimados para a proposição de ACPs, no qual não se encontram os advogados.

"O polo ativo é composto por advogados litisconsortes, que subscrevem a petição inicial em nome próprio, não se adequando, portanto, a qualquer das estritas hipóteses do artigo 5º da Lei da Ação Civil Pública", observa a promoto-

ra de justiça Gabriele Gadelha Barboza de Almeida.

Em sua manifestação, a 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu também assinalou que a causa da ação já era objeto de uma Ação Civil Pública proposta pelo MPMA desde 18 de abril. A Ação foi extinta pelo juízo de Buriticupu e aguarda análise de recursos pelo Tribunal de Justiça do Maranhão.

"Conforme se afere, o pedido anteriormente formulado pelo Ministério Público, em verdade, é mais amplo, já que se destina a compelir o Poder Público Municipal a compro-

var a estruturação de toda a rede de saúde para enfrentamento à pandemia (leitos EPIs, respiradores, testes laboratoriais, médicos, enfermeiros, demais profissionais de saúde e outros) e não apenas a implantação de itens pontuais tais como ora formulados (leitos, respiradores e serviço de desinfecção)", explica Gabriele Gadelha.

A ação do Ministério Público versa, ainda, sobre o portal da transparência dos gastos públicos com a Covid-19.

Em sua decisão, o desembargador Cleones de Carvalho Cunha acolheu os

argumentos do Ministério Público afirmando que, em uma análise inicial "o ato coator parece-me revestido de teratologia e flagrante ilegalidade, na medida em que, a princípio não competiria a pessoa física, em nome próprio, pleitear proteção de direitos transindividuais".

Dessa forma, o relator do processo suspendeu o trâmite da "ação de obrigação de fazer", dando 10 dias para que o juiz de direito da 1ª Vara da Comarca de Buriticupu preste as informações que entender necessárias. (CCOM-MPMA)

IMPROBIDADE: Ex-prefeito é condenado por inadimplência no pagamento de dívida judicial do município

O ex-prefeito Municipal de Pedreiras, Francisco Fernandes da Silva (2013/2016), foi condenado pelo juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca (1ª Vara de Pedreiras), por violação à Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92), em consequência do não repasse de recursos para pagamento de dívidas judiciais do município (precatórios).

O juiz aplicou ao ex-prefeito as penalidades de suspensão dos direitos políticos pelo prazo de quatro anos; pagamento de multa civil de vinte vezes o valor da remuneração recebida no cargo em 2016; ressarcimento integral do dano no valor de R\$ 77.445,83, atualizado até 26/09/2016; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, pelo prazo de três anos e ao pagamento de custas processuais.

Conforme a sentença, a lesão financeira ao Erário ficou evidenciada pelo montante pago a título de juros e correção monetária por decorrência da demora no pagamento, correspondendo à diferença entre o valor atualizado e o valor original de cada precatório devido a J. A. N. (R\$ 21.200,69) e Enciza Engenharia (R\$ 56.245,14), no total de R\$ 77.445,83

PRECATÓRIOS - O gestor foi acusado pelo Ministério Público, na "Ação Civil

Pública por Atos de Improbidade Administrativa", de deixar de realizar o repasse de recursos para pagamento de precatórios perante o Tribunal de Justiça do Maranhão, de forma injustificada, embora tenha sido alertado pela presidência do órgão, resultando na realização de sequestro nas contas municipais no valor de R\$ 189.464,62.

O ex-prefeito se manifestou, afirmando que a falta do pagamento não se deu por desrespeito ao Judiciário, mas devido a redução dos repasses de Fundo de Participação dos Municípios (FPM); e que teria solicitado a liberação de saldo na conta bancária na Justiça do Trabalho, para viabilizar o adimplemento dos precatórios perante o TJMA.

Integrou os autos Processo Administrativo que tramitou na Coordenadoria de Precatórios do TJMA, onde consta não haver os repasses mensais dos recursos destinados ao pagamento de precatórios do exercício 2016. E a decisão determinando a regularização dos repasses dos precatórios acumulados (R\$ 1.136.787,66), sob pena de sequestro.

Após notificação, o gestor realizou o pagamento da quantia de R\$ 400 mil, mediante transferência do saldo da conta da Vara do Trabalho de Pedreiras, permanecendo o débito que motivou decisão

Divulgação



(15/09/2016), de parcelamento do débito, contra a qual o Município ingressou com Agravo Interno - não acolhido. Consequentemente, o Município de Pedreiras não realizou repasses do mês de outubro/2016, que resultou na ordem de sequestro.

Na fundamentação da sentença, o juiz informou que o gestor deixou de cumprir ou mesmo de realizar consignação em pagamento das parcelas mensais deferidas pelo TJMA, dos meses de outubro/2016, novembro/2016 e dezembro/2016, além de ter deixado acumular o débito ao longo de quatro anos de sua gestão.

"A continuidade de tal situação demonstra de forma inequívoca que o gestor pretendia, de forma manifesta, permanecer perpetuando a violação à norma constitucional, configurando em manifesto

descumprimento deliberado e injustificado, procrastinando injustificadamente o pagamento de crédito líquido e certo", declarou o juiz na sentença.

No entendimento do juiz, com base nos artigos 37 e artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal, "o inadimplemento injustificado de precatórios viola os princípios da Administração Pública, desatende o princípio da legalidade, tendo a Carta Constitucional consagrado expressamente a possibilidade de responsabilização do gestor pelo descumprimento desta obrigação".

O juiz lembrou ainda que o artigo 1º, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), impõe o dever jurídico da boa gestão fiscal, em compasso com o direito dos administrados de uma boa administração pública. (Asscom CGJ)

Buriticupu

TJ concede liminar em mandado de segurança do MPMA contra decisão judicial de 1º grau

No último dia 29 de maio, o Tribunal de Justiça do Maranhão concedeu liminar em mandado de segurança impetrado, em 27 de maio, pela 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu. A decisão suspende um processo que tramita perante o Poder Judiciário da Comarca de Buriticupu no qual não havia legitimidade dos autores da demanda.

A chamada “ação de obrigação de fazer”, proposta por sete advogados que atuam no município, requeria uma série de medidas de combate ao novo coronavírus (Covid-19), como a compra de respiradores, instalação de UTIs e limpeza e pulverização de ruas.

Chamado a se manifestar, o Ministério Público do Maranhão apontou que apesar

de denominada “ação de obrigação de fazer c/c com tutela de urgência”, a ação tratava da proteção de direitos transindividuais, sendo o instrumento correto a Ação Civil Pública (ACP). De acordo com a Lei nº 7.347/85, há um rol de atores legitimados para a proposição de ACPs, no qual não se encontram os advogados. “O polo ativo é composto por advogados litisconsortes, que subscrevem a petição inicial em nome próprio, não se adequando, portanto, a qualquer das estritas hipóteses do artigo 5º da Lei da Ação Civil Pública”, observou a promotora de justiça Gabriele Gadelha Barboza de Almeida. Em sua manifestação, a 1ª Promotoria de Justiça de Buriticupu também assinalou que

a causa da ação já era objeto de uma Ação Civil Pública proposta pelo MPMA desde 18 de abril. A Ação foi extinta pelo juízo de Buriticupu e aguarda análise de recursos pelo Tribunal de Justiça do Maranhão.

“Conforme se afere, o pedido anteriormente formulado pelo Ministério Público, em verdade, é mais amplo, já que se destina a compelir o Poder Público Municipal a comprovar a estruturação de toda a rede de saúde para enfrentamento à pandemia (leitos EPIs, respiradores, testes laboratoriais, médicos, enfermeiros, demais profissionais de saúde e outros) e não apenas a implantação de itens pontuais tais como ora formulados (leitos, respiradores e serviço de desinfecção).”, explicou Gabriele

Gadelha.

A ação do Ministério Público versa, ainda, sobre o portal da transparência dos gastos públicos com a Covid-19.

Em sua decisão, o desembargador Cleones de Carvalho Cunha acolheu os argumentos do Ministério Público afirmando que, em uma análise inicial “o ato coator parece-me revestido de teratologia e flagrante ilegalidade, na medida em que, a princípio não competiria a pessoa física, em nome próprio, pleitear proteção de direitos transindividuais”. Dessa forma, o relator do processo suspendeu o trâmite da “ação de obrigação de fazer”, dando 10 dias para que o juiz de direito da 1ª Vara da Comarca de Buriticupu preste as informações que entender necessárias.

Sobe/Desce

Desce

O ex-prefeito de Pedreiras, Francisco Fernandes da Silva (2013/2016), conhecido como Totonho Chicote, foi condenado por violação à Lei de Improbidade Administrativa, em consequência do não repasse de recursos para pagamento de dívidas judiciais do município (precatórios).

Improbidade

Ex-prefeito é condenado por inadimplência no pagamento de dívida judicial do município

DIVULGAÇÃO

O ex-prefeito de Pedreiras, Francisco Fernandes da Silva (2013/2016), foi condenado pelo juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca (1ª Vara de Pedreiras), por violação à Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92), em consequência do não repasse de recursos para pagamento de dívidas judiciais do município (precatórios).

O juiz aplicou ao ex-prefeito as penalidades de suspensão dos direitos políticos pelo prazo de quatro anos; pagamento de multa civil de vinte vezes o valor da remuneração recebida no cargo em 2016; ressarcimento integral do dano no valor de R\$ 77.445,83, atualizado até 26/09/2016; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, pelo prazo de três anos e ao pagamento de custas processuais.

Conforme a sentença, a lesão financeira ao Erário ficou evidenciada pelo montante pago a título de juros e correção monetária por decorrência da demora no pagamento, correspondendo à diferença entre o valor atualizado e o valor original de cada precatório devido a J. A. N. (R\$ 21.200,69) e Enciza Engenharia (R\$ 56.245,14), no total de R\$ 77.445,83

PRECATÓRIOS

O ex-gestor foi acusado pelo Ministério Público, na "Ação Civil Pública por Atos de Improbidade Administrativa", de deixar de realizar o repasse de recursos para pagamento de precatórios perante o Tribunal de Justiça do Maranhão, de forma injustificada, embora tenha sido alertado pela presidência do órgão, resultando na realização de sequestro nas contas municipais no valor de R\$ 189.464,62. O ex-prefeito se manifestou,



O ex-prefeito Francisco Fernandes da Silva foi condenado por não ter efetuado um pagamento precatórios

afirmando que a falta do pagamento não se deu por desrespeito ao Judiciário, mas devido a redução dos repasses de Fundo de Participação dos Municípios (FPM); e que teria solicitado a liberação de saldo na conta bancária na Justiça do Trabalho, para viabilizar o adimplemento dos precatórios perante o TJMA. Integrou os autos Processo Administrativo que tramitou na Coordenadoria de Precatórios do TJMA, onde consta não haver os repasses mensais dos recursos destinados ao pagamento de precatórios do exercício 2016. E a decisão determinando a regularização dos repasses dos precatórios acumulados (R\$ 1.136.787,66), sob pena de sequestro. Após notificação, o gestor realizou o pagamento da quantia de R\$ 400 mil, mediante transferência do saldo da conta

da Vara do Trabalho de Pedreiras, permanecendo o débito que motivou decisão (15/09/2016), de parcelamento do débito, contra a qual o Município ingressou com Agravo Interno - não acolhido. Consequentemente, o Município de Pedreiras não realizou repasses do mês de outubro/2016, que resultou na ordem de sequestro. Na fundamentação da sentença, o juiz informou que o gestor deixou de cumprir ou mesmo de realizar consignação em pagamento das parcelas mensais deferidas pelo TJMA, dos meses de outubro/2016, novembro/2016 e dezembro/2016, além de ter deixado acumular o débito ao longo de quatro anos de sua gestão. "A continuidade de tal situação demonstra de forma inequívoca que o gestor pretendia, de forma manifesta, permanecer perpetuando a violação à norma constitucional, configurando

em manifesto descumprimento deliberado e injustificado, procrastinando injustificadamente o pagamento de crédito líquido e certo", declarou o juiz na sentença. No entendimento do juiz, com base nos artigos 37 e artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal, "o inadimplemento injustificado de precatórios viola os princípios da Administração Pública, desatende o princípio da legalidade, tendo a Carta Constitucional consagrado expressamente a possibilidade de responsabilização do gestor pelo descumprimento desta obrigação". O juiz lembrou ainda que o artigo 1º, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), impõe o dever jurídico da boa gestão fiscal, em compasso com o direito dos administrados de uma boa administração pública.

TJMA suspende e prorroga validade do Concurso Público de Ingresso de Servidores

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) referendaram, durante sessão plenária administrativa, realizada nessa quarta-feira (3), a Resolução GP 332020, que dispõe sobre a suspensão e a prorrogação da validade do Concurso Público de Ingresso de Servidores, regido pelo Edital EDT-GP-32019. O documento ad referendum do Plenário foi assinado pelo presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, no dia 28 de maio de 2020.

De acordo com o Art. 1º da Resolução, está suspensa, a partir de 20.03.2020, a contagem do prazo de validade do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal deste Tribunal, regido pelo Edital nº 03/2019, cuja homologação do resultado final foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 13.03.2020, “enquanto perdurarem os efeitos do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, nos termos da Recomendação CNJ nº 64, de 24

de abril de 2020”. Conforme parágrafo único do documento, o prazo disposto no Art. 1º será retomado após a cessação dos efeitos do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. A Resolução também prorroga o prazo de validade do Concurso Público de Ingresso de Servidores de 12 (doze) meses para 18 (dezoito) meses. O documento considera os termos do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o qual

reconhece, para fins do Art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (denominada Lei de Responsabilidade Fiscal), a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República. A Resolução GP 332020 considera, ainda, a Recomendação nº 64 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 24 de abril de 2020; tendo em vista a Decisão GP 27132020, referente ao Processo nº 12328/2020.